



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

ATUALIZA O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), NOS TERMOS DO ARTIGO 613 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 9, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a UFM (Unidade Fiscal Municipal) terá sua expressão monetária fixada anualmente, segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, medida durante os últimos 12 (doze) meses, nos termos do artigo 513, §1º do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 150, §1º da Constituição Federal, quanto à fixação da base de cálculo;

CONSIDERANDO o valor da UFM fixado em R\$ 13,24 (doze reais e quarenta e nove centavos) para o exercício de 2023, atualizado segundo o índice de 5,97%; medido no período de 1º de dezembro de 2021 a 1º de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º A atualização do valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) segundo o índice INPC de 3,74%, apurado no período compreendido de dezembro/2022 a novembro/2023, conforme determina o artigo 613, § 2º do Código Tributário Municipal, corresponderá a importância de R\$ 13,74 (treze reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Os índices de correção do valor da UFM deverão ser aplicados para a Planta Genérica de Valores municipal, bem como aos anexos do Código Tributário municipal e demais dispositivos normativos da municipalidade que possuam indicadores de valores em moeda corrente nos termos do presente de decreto.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 1, de 3 de janeiro de 2023.

Campos de Júlio - MT, 3 de janeiro de 2024.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.01.03 16:34:50 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO DA UFM

Atualização de R\$13,24 de 01-Dezembro-2022 e 30-Novembro-2023 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$13,74

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Dezembro-2022 e 30-Novembro-2023

Em percentual: 3,7476%

Em fator de multiplicação: 1,037476

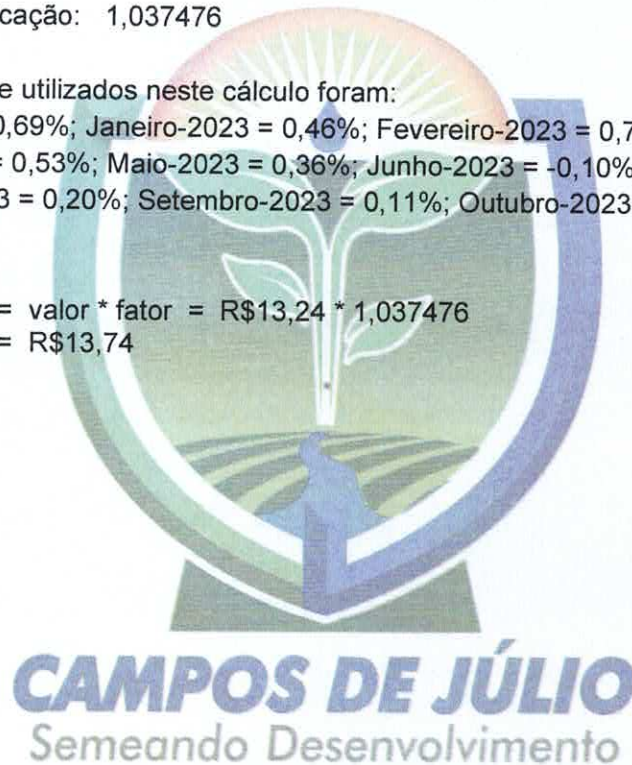
Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2022 = 0,69%; Janeiro-2023 = 0,46%; Fevereiro-2023 = 0,77%; Março-2023 = 0,64%; Abril-2023 = 0,53%; Maio-2023 = 0,36%; Junho-2023 = -0,10%; Julho-2023 = -0,09%; Agosto-2023 = 0,20%; Setembro-2023 = 0,11%; Outubro-2023 = 0,12%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$13,24 * 1,037476

Valor atualizado = R\$13,74



IRINEU MARCOS Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4 PARMEGGIANI:46205578034
6205578034 Dados: 2024.01.03 15:57:45
-04'00'

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800

julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JEFFERSON MAGNO MARTINS COUTO	14/12/2023 a 15/12/2023
JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	20/12/2023
LAERCIA ELIANE BOLONINE	06/12/2023
LIANE ZONATTO	07/12/2023 a 08/12/2023 19/12/2023
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	11/12/2023
RODRIGO GOMES DA SILVA	18/12/2023 a 22/12/2023

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominado, lotados na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LUCIANE FRANÇOISE MASSOCO	15/12/2023
SERGIO NORBERTO DA SILVA	22/12/2023

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANTONIO MARTINS	07/12/2023
FERNANDO BIAVATI CARNIEL	12/12/2023
JOÃO BATISTA DE SOUZA	26/11/2023 a 09/12/2023

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	12/12/2023
EDEDIR HELENA DE SOUZA	12/12/2023 a 26/12/2023
GIULIANA FERNANDES	18/12/2023 a 19/12/2023
GLAUCIA DE OLIVEIRA MATTOS	14/12/2023 a 15/12/2023
JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	18/12/2023 a 19/12/2023
MARIA ONEIDE ALVES DOS REIS	12/12/2023
NELCI VERONICA KIPP FERRÃO	06/12/2023 a 08/12/2023
PHALOANA PINHEIRO COSTA	01/12/2023
RAQUEL MARCIA INACIA	14/12/2023
ROSA MARIA LOPES BARRETO	16/12/2023
VANESSA HORBACH DE OLIVEIRA	07/12/2023 a 09/12/2023

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	09/12/2023 a 12/12/2023
LETÍCIA GABRIELLE MENDES SOUZA	08/12/2023
LUCIA CAPELETTI	20/12/2023
MARLI TERESINHA PIRES	04/12/2023

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ABDO EL KADRI	01/12/2023
CELINA APARECIDA GAMBA	06/12/2023
CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA	12/12/2023 14/12/2023
DANIELA MARTINS DA SILVA	11/12/2023
DIANA SILVA DE MELLO	19/12/2023
EDIVANI GONÇALVES DA SILVA	04/12/2023
ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	11/12/2023
ERLAN CRUZ GRANDIS	12/12/2023

ESTEFANIA NOVAIS GONÇALVES	12/12/2023 21/12/2023 a 22/12/2023
ESTELLA MARI DANELUZ	04/12/2023
GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	20/12/2023 a 21/12/2023
IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA	01/12/2023 19/12/2023 20/12/2023 a 21/12/2023
JANE REGINA PIZZI CELSO	19/12/2023
JENIFFER HAIANNE PIMENTEL DE OLIVEIRA	29/11/2023 a 08/12/2023 12/12/2023
JOICE MARA POSSAMAI	15/12/2023
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	13/12/2023 a 14/12/2023
JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK	07/12/2023 20/12/2023 a 21/12/2023
LARISSA DE OLIVEIRA	14/12/2023
LORENI LIESCH PALHARINI	20/12/2023
MARLEI JUNGES	29/11/2023 a 08/12/2023 09/12/2023 a 15/12/2023 21/12/2023
ROSANA GOMES DE BRITO	15/12/2023
SANDRA MARIA DA SILVA	30/11/2023 a 01/12/2023 04/12/2023
VANILDA RODRIGUES PINTO EVANGELISTA	01/12/2023 20/12/2023 a 21/12/2023
VERONEIDE SANTANA	05/12/2023
WELINGTON CARDOSO DE ASSIS	20/12/2023 a 21/12/2023

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
BRUNA DANIELI DA CRUZ	01/12/2023

Art. 8º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSE ZUCATTO	20/12/2023 a 21/12/2023

Art. 9º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
WELITON MONTEIRO CECHINEL	11/12/2023

Art. 10º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

ATUALIZA O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), NOS TERMOS DO ARTIGO 613 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 9, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a UFM (Unidade Fiscal Municipal) terá sua expressão monetária fixada anualmente, segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, medida durante os últimos 12 (doze) meses, nos termos do artigo 513, §1º do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 150, §1º da Constituição Federal, quanto à fixação da base de cálculo;

CONSIDERANDO o valor da UFM fixado em R\$ 13,24 (doze reais e quarenta e nove centavos) para o exercício de 2023, atualizado segundo o índice de 5,97%; medido no período de 1º de dezembro de 2021 a 1º de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º A atualização do valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) segundo o índice INPC de 3,74%, apurado no período compreendido de dezembro/2022 a novembro/2023, conforme determina o artigo 613, § 2º do Código Tributário Municipal, corresponderá a importância de R\$ 13,74 (treze reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Os índices de correção do valor da UFM deverão ser aplicados para a Planta Genérica de Valores municipal, bem como aos anexos do Código Tributário municipal e demais dispositivos normativos da municipalidade que possuam indicadores de valores em moeda corrente nos termos do presente de decreto.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 1, de 3 de janeiro de 2023.

Campos de Júlio - MT, 3 de janeiro de 2024.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO DA UFM

Atualização de R\$13,24 de 01-Dezembro-2022 e 30-Novembro-2023 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$13,74

Memória do Cálculo

Varição do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Dezembro-2022 e 30-Novembro-2023

Em percentual: 3,7476% Em fator de multiplicação: 1,037476 Os valores do índice utilizados neste cálculo foram: Dezembro-2022 = 0,69%; Janeiro-2023 = 0,46%; Fevereiro-2023 = 0,77%; Março-2023 = 0,64%; Abril-2023 = 0,53%; Maio-2023 = 0,36%; Junho-2023 = -0,10%; Julho-2023 = -0,09%; Agosto-2023 = 0,20%; Setembro-2023 = 0,11%; Outubro-2023 = 0,12%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$13,24 * 1,037476 Valor atualizado = R\$13,74

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reparos de bombas submersas.

Contratado: GISLANE LINA DE JESUS.

CNPJ/MF nº 35.881.022/0001-92.

Valor global: R\$ 30.985,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 40/2023, Processo Licitatório nº 170/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 22 de dezembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a observância aos requisitos estabelecidos no parágrafo primeiro do artigo 150 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a previsão legal para conversão da licença prêmio em pecúnia contida na Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de abril de 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 299, de 06 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de licença prêmio em pecúnia, relativo ao mês de dezembro de 2023, aos servidores abaixo nominados, referente aos períodos aquisitivos que menciona:

PROTOCOLO	NOME/ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1862/2023	ADRIANO PEREIRA MARTINS	01/05/2018 À 30/04/2023
2039/2023	ALBERTO FACUNDO DE OLIVEIRA	02/02/2014 À 01/02/2019
1848/2023	ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS	01/08/2018 À 31/07/2023
1924/2023	ALINE LEMES DE MORAES	15/02/2018 À 14/02/2023
1956/2023	ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	02/04/2018 À 01/04/2023
1874/2023	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	04/09/2018 À 03/09/2023
1853/2023	ARLINDO LIMA DOS SANTOS	01/06/2018 À 31/05/2023
2018/2023	CAIO SOUZA CHAVES	08/10/2018 À 07/10/2023
1895/2023	CÉLIA ALVES DE SOUZA	26/06/2017 À 25/06/2022

1915/2023	CELINA APARECIDA GAMBA	02/06/2013 À 01/06/2018
2037/2023	CELITA DONAT	21/03/2016 À 20/03/2021
1827/2023	CINTYA VIEIRA SOUTO	01/07/2018 À 30/06/2023
2006/2023	CRISSELDA SELZLER KLAHOLD	02/02/2014 À 01/02/2019
1929/2023	CRISTIMAR CARVALHO DUARTE	02/06/2018 À 01/06/2023